

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 694/94/7

DISPÕE SÔBRE: ALTERA DESTINAÇÃO DE ÁREA COM 4.380,00 m<sup>2</sup>, NO CONJUNTO HABITACIONAL "ULPIANO SEVILHA DIAS".

JALON BERNARDO DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai "APROVOU" e Ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a executar a "desafetação" de área urbana com 4.380,00 m<sup>2</sup>, localizada no Conjunto Habitacional ULPIANO SEVILHA DIAS, destinada ao uso público com sistema de lazer, para a construção de 20 (vinte) Casas Populares.

§ UNICO - A área a ser desafetada, constante do Artigo Primeiro, refere-se a uma área de terra urbana com 4.380,00 m<sup>2</sup>, localizada no Conjunto Habitacional "ULPIANO SEVILHA DIAS", da qual deve ser destacada uma área destinada à SABESP com 135,20 m<sup>2</sup>, restando portanto um remanescente com 4.244,80 m<sup>2</sup>, contendo as seguintes medidas e confrontações:

Pela frente com a Avenida Marechal Castelo Branco mede 40,00 ms, iniciando na esquina da Rua Adolfo José da Silva; pelo lado direito de quem da Avenida Marechal Castelo Branco olha para o terreno mede 91,65 ms, divisando com terreno da Prefeitura Municipal; pelo lado esquerdo - seguindo a mesma orientação mede 77,00ms, dividindo com a Rua Adolfo José da Silva; daí deflete à direita em 90º e segue por 10,40ms; daí deflete à esquerda e segue por mais 13,00ms, dividindo com área a ser destinada à SABESP na confluência da Rua Adolfo José da Silva, com a Rua Sete de Setembro e finalmente nos fundos mede 46,93 ms, dividindo com a Rua Sete de Setembro.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

segue fls.02



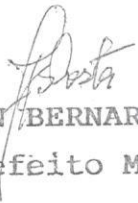
# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

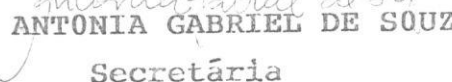
cont. fls. 02

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 23 de junho de 1.994.

  
JALON BERNARDO DA COSTA  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria em data supra.

  
ANTONIA GABRIEL DE SOUZA  
Secretária